

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Presencial nº 07/2024 no dia 01 de julho de 2024. Processo nº 00071-00000328/2024-22 - Objeto: Ocupação espaços individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, do Box 05 do Pavilhão B-05, tratando-se de Terra nua a ser edificada, sendo assim será licitada nas condições em que se encontra as unidades, conforme Edital e seus anexos. Sendo a entrega dos envelopes em 01 de julho de 2024, às 13h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831 ramal 1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de junho de 2024

AUGUSTO PEDRO SILVA

Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Presencial nº 08/2024 no dia 01 de julho de 2024. Processo nº 00071-00000329/2024-77 - Objeto: Ocupação espaços individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, do Box 06 do Pavilhão B-05, tratando-se de Terra nua a ser edificada, sendo assim será licitada nas condições em que se encontra as unidades, conforme Edital e seus anexos. Sendo a entrega dos envelopes em 01 de julho de 2024, às 14h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831 - ramal 1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de junho de 2024

AUGUSTO PEDRO SILVA

Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Presencial nº 09/2024 no dia 01 de julho de 2024. Processo nº 00071-00000330/2024-00 - Objeto: Ocupação espaços individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, do Box 07 do Pavilhão B-05, tratando-se de Terra nua a ser edificada, sendo assim será licitada nas condições em que se encontra as unidades, conforme Edital e seus anexos. Sendo a entrega dos envelopes em 01 de julho de 2024, às 15h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831 ramal 1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de junho de 2024

AUGUSTO PEDRO SILVA

Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Presencial nº 10/2024 no dia 01 de julho de 2024. Processo nº 00071-00000331/2024-46 - Objeto: Ocupação espaços individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, do Box 08 do Pavilhão B-05, tratando-se de Terra nua a ser edificada, sendo assim será licitada nas condições em que se encontra as unidades, conforme Edital e seus anexos. Sendo a entrega dos envelopes em 01 de julho de 2024, às 16h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831 ramal 1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de junho de 2024

AUGUSTO PEDRO SILVA

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE**EDITAL Nº 02/2024**
RETIFICAÇÃO

Retifica o Edital de Seleção nº 01/2024, que tem por objeto estabelecer as diretrizes do processo de seleção e matrícula para o ano de 2024, visando ao preenchimento de vagas destinadas à participação no Projeto Rede Comunidade. Este projeto tem como objetivo a qualificação e capacitação de gestores ou voluntários das Organizações da Sociedade Civil – OSC, sejam elas formais ou informais, que atuem em Projetos Sociais nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, em parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: Retificar nos termos do Item 14.5 do Edital de Seleção nº 01/2024, do Projeto Rede Comunidade, publicado no DODF nº 62, páginas 87 a 89, de 02 de abril de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**ONDE SE LÊ:**

2.6. A documentação exigida para a inscrição será de total responsabilidade do participante, que deverá inserir os documentos em formato PDF no ato de inscrição no presente Edital.

LEIA-SE:

2.6 A documentação exigida para a inscrição será de total responsabilidade do participante, que deverá inserir os documentos em formatos de arquivos nas extensões JPG, PNG ou PDF, onde deverá permanecer no tamanho máximo de 2 (dois) Mb (Megabytes) no ato de inscrição no presente Edital.

DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- PcD**ONDE SE LÊ:**

5.3. O candidato PcD deverá enviar, no ato da inscrição, através do endereço eletrônico: <https://comunidade.df.gov.br>, o documento abaixo relacionado:

LEIA-SE:

5.3. O candidato PcD deverá enviar, no ato da inscrição, através do endereço eletrônico: <https://comunidade.df.gov.br>, um dos documentos abaixo relacionado:

ONDE SE LÊ:

5.3.1.Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão.

LEIA-SE:

5.3.1.Laudo Médico (original ou cópia autenticada), com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão ou;

5.3.2 Carteira de Identidade Diferenciada ou;

5.3.3 Cartão Pessoa com Deficiência (PcD).

ONDE SE LÊ:

5.4. Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PcD, dos candidatos que não encaminharem a documentação dentro do prazo e forma previstos no presente Edital.

LEIA-SE:

5.4. As inscrições na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão automaticamente indeferidas para os candidatos que não encaminharem um dos documentos exigidos dentro do prazo e na forma estabelecidos no presente Edital.

DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**ONDE SE LÊ:**

8.4. A documentação necessária para efetivação da inscrição, conforme item 8, deverá possuir o tamanho máximo de 2 (dois) Mb (Megabytes) cada e estar em formato de arquivo PDF.

LEIA-SE:

8.4. A documentação necessária para efetivação da inscrição, conforme item 9, deverá possuir o tamanho máximo de 2 (dois) Mb (Megabytes) cada e estar em formato de arquivo JPG, PNG ou PDF.

ONDE SE LÊ:

8.5. Não será possível efetivar a matrícula do participante que não apresentar quaisquer dos documentos dispostos no item 8 deste Edital.

LEIA-SE:

8.5. Não será possível efetivar a matrícula do participante que não apresentar quaisquer dos documentos dispostos no item 9 deste Edital.

ONDE SE LÊ:

8.7. O candidato que concorrer as vagas de uma edição, somente poderá se inscrever a outra vaga no mesmo edital, caso não seja contemplado naquela em que realizou sua primeira inscrição.

LEIA-SE:

8.7 O candidato matriculado poderá solicitar remanejamento para outra edição do mesmo edital, desde que apresente uma solicitação a comissão de seleção pelo e-mail projetoedecomunidade@seac.df.gov.br.

ONDE SE LÊ:

8.7. O candidato que concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência - PCD deverá observar o disposto no item 5 deste edital.

LEIA-SE:

8.8. O candidato que concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência - PCD deverá observar o disposto no item 5 deste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO**ONDE SE LÊ:**

9.1.1. Cadastro de Pessoa Física- CPF;

9.1.2. Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, obrigatório para o caso de gestores de OSC formal, conforme item 3;

9.1.3. Documento de identificação oficial com foto e (RG ou CNH);

9.1.4. Comprovante de residência com CEP em nome do candidato emitido nos últimos 3 (três) meses ou autodeclaração de residência, conforme modelo no Anexo II deste edital;

9.1.5. Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de escolaridade emitida por instituição de ensino);

LEIA-SE:

9.1.1. Documento de identificação oficial com foto;

DA ANÁLISE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**ONDE SE LÊ:**

10.3.3. Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo;

10.3.4. Atender as disposições previstas nesse edital.

LEIA-SE:

10.3.3. Atender as disposições previstas nesse edital.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**ONDE SE LÊ:**

11.7. Todos os documentos exigidos no edital deverão ser apresentados em formato PDF, podendo a Comissão de Seleção, caso tenha dúvidas de sua originalidade, solicitar a apresentação do documento original ou de cópia autenticada.

LEIA-SE:

11.7. Todos os documentos exigidos no edital deverão ser apresentados em formato de arquivos nas extensões JPG, PNG ou PDF, podendo a Comissão de Seleção, caso tenha dúvidas de sua originalidade, solicitar a apresentação do documento original ou de cópia autenticada.

ONDE SE LÊ:

11.8. Os participantes serão selecionados de acordo com a ordem cronológica da inscrição e terão os nomes divulgados no site da SEAC (<https://www.seac.df.gov.br/>) em lista de matriculados exibida conforme número de vagas disponibilizadas e previamente à realização da edição, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis antes do início das aulas.